



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - NPGEO



“30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO À GEOGRAFIA”

São Cristóvão, 29 e 30 de Agosto de 2013.

O VALOR DAS ÁGUAS NO BRASIL: APROPRIAÇÃO DO TERRITÓRIO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO RIO SÃO FRANCISCO

Eduardo Gabriel Alves Palma

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Universidade Federal de Sergipe.

E-mail: Gabriel.palma@gmail.com

Hélio Mário de Araújo

Orientador e professor do Departamento de Geografia – UFS.

Grupo de Pesquisa: Dinâmica Ambiental e Geomorfologia (DAGEO)

E-mail: heliomarioaraujo@yahoo.com.br

Introdução

Este trabalho traz a discussão inicial sobre o valor das águas no rio São Francisco, importante recurso hídrico que atravessa vários estados brasileiros, principalmente aqueles localizados na região semiárida nordestina, que possui déficits hídricos resultantes de condições climáticas. O uso de suas águas por todos os cotidianos encontrados na bacia hidrográfica tem sido alvo de inúmeras pesquisas, entretanto, a partir de 2011 a cobrança dos recursos hídricos passou a fazer parte da realidade legal, institucional e real dos usuários das águas, entretanto a discussão sobre o valor desta cobrança, a nosso ver, ainda passa por uma necessária revisão conceitual e metodológica para sua efetiva implementação.

Assim, a compreensão de que a bacia de drenagem compreende um conjunto de unidades estruturais, faz parte desta análise, destacando-se as formas de relevo representadas pelas vertentes e as relacionadas diretamente com os canais fluviais, segundo Christofolletti (1999). Como afirma Guerra (2003), as bacias se caracterizam por serem constituídas por um rio principal e seus afluentes, que transportam água e sedimentos ao longo de seus canais.

O entendimento da dinâmica fluvial, bem como de seu manejo, determina as ações de planejamento para o bom uso dos recursos hídricos nesta bacia hidrográfica, nas suas múltiplas possibilidades, conforme explicita o marco regulatório brasileiro, através da Lei Federal 9433 de 1997 que institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos - PNRH.

Para efetivar tal intento, o objetivo principal desta pesquisa é analisar o modelo de gestão dos recursos hídricos adotado pelo governo brasileiro na década de 90, e se este modelo é

adequado à realidade do semiárido nordestino, através da análise da aplicação da cobrança pelos recursos hídricos, como um dos instrumentos legais da Política das Águas, e sua interferência na dinâmica socioambiental no Território da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Metodologia

Para esta pesquisa estamos efetivando uma ampla revisão bibliográfica dos conceitos fundamentais da Geografia, necessária que é, para melhor situarmos o objeto de análise, como os conceitos de Espaço Geográfico, Território e Bacia Hidrográfica, também a discussão conceitual acerca do conceito de gestão e gestão de recursos hídricos na bibliografia nacional e internacional.

Por se constituir numa bacia federal, que abrange vários estados e municípios, a caracterização e análise socioambiental da Bacia do São Francisco, se dará através da coleta e análise de dados e informações produzidas por órgãos oficiais, bem como em programas de graduação e pós-graduação de universidades brasileiras e estrangeiras, a fim de subsidiar referenciais teóricos, conceituais e metodológicos da pesquisa. A esses dados serão aplicados os métodos e técnicas de análise estatística para a melhor compreensão da realidade ambiental e social na bacia. Nesse sentido, é de fundamental importância a adoção do Geoprocessamento e de suas técnicas de análise para obtenção de informações derivadas dos dados e também a configuração de prognósticos e cenários.

Inclui-se também nesta análise, o marco regulatório sobre a gestão das águas nacionais, como as Leis Federais, decretos federais, resoluções deliberativas e normativas de órgãos colegiados como o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH e outros órgãos colegiados afins, como o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, o Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco - CBHSF e das resoluções, instruções e portarias normativas da Agência Nacional das Águas - ANA (órgão federal executor da política nacional dos recursos hídricos). Nesse aspecto, a análise do marco regulatório deverá encontrar e avaliar os avanços e dificuldades na implementação da política de recursos hídricos na bacia federal.

Resultados

Com o advento das questões voltadas ao meio ambiente, que envolvem a melhor gestão dos recursos hídricos, pôde-se notar o crescimento exponencial dos conflitos envolvendo o uso múltiplo das águas. Com a emergência de um marco regulatório definindo atribuições e competências para a gestão de suas águas, a bacia do rio São Francisco se apresenta como um

didático espaço para os estudos geográficos, sobretudo, àqueles que tratam da gestão do Território em suas diversas nuances.

A existência de marcos regulatórios específicos é vista “como o resultado da tensão e/ou da harmonia entre objetos e ações que constituem o espaço geográfico” Antas Jr. (2005, p.61), isto é, entre a relação dialética entre a configuração territorial e os usos do território. Ainda segundo o autor, essa relação impõem limites a ação: “Frise-se, ainda, que a sanção estabelece um limite à ação, e isso se aplica tanto ao uso de um objeto técnico quanto ao uso do território, onde a fronteira nacional representa o exemplo mais bem acabado e conhecido dessa relação entre norma jurídica e território.” (Antas Jr. 2005, p.64 e 65).

Discutir a cobrança das águas e, conseqüentemente, seu “valor” é uma tarefa extremamente difícil, pois as discussões sobre os mecanismos de cobrança perpassam pela ideia tecnicista de que a água é um bem de domínio público, porém com “valor econômico” (BRASIL, 1997). Essa noção de valor parte das ciências exatas, notadamente as engenharias, pois tomam os dados de vazão hidrológica dos rios, lagos e aquíferos em metros cúbicos, e a eles criam fórmulas e coeficientes matemáticos e estatísticos, que logo se transformam em “valor monetário”.

Embora a Lei Federal 9433 de 1997 incorpore a cobrança das águas, como instrumento de execução desta Política Pública, não podemos esquecer que há nesse marco regulatório uma ausência de discussão quanto a este valor, isto é, a que valor se refere o diploma legal, o valor de uso ou o valor de troca? Quais procedimentos serão adotados para a aplicação da cobrança, e, por conseguinte, do dito “valor”, e se sua aplicação será de maneira uniforme para todo o território nacional. Para auxiliar nossa indagação, tomamos como ponto de discussão inicial qual sistema, ou como queiram muitos, o modo de produção vigente no Brasil, o capitalismo.

Segundo Smith (1998, pg.212), “o capital se move para onde a taxa de lucro é máxima (ou, pelo menos, alta), e os seus movimentos são sincronizados com o ritmo de acumulação e crise”. Ora, se a cobrança das águas implica em atribuir valor a quantidade hidrológica por M^3 em cada trecho de um rio, ou em toda a extensão de uma bacia hidrográfica, verificamos, portanto, a emergência de um processo de apropriação e seletividade no território, apoiado por sistemas técnicos de engenharia, como é o caso da cobrança das águas, sobretudo nas áreas de alta produtividade agrícola, que no caso da bacia do rio São Francisco, está no Oeste Baiano e no trecho Submédio, entre as cidades de Juazeiro e Petrolina.

Para Santos (2001, pg.291), “os sistemas de engenharia que permitem esse relacionamento constituem recursos públicos, cujo uso privatista autoriza dizer que um novo processo ganha corpo – o da privatização do território”. Essa expressão do autor nos sugere um olhar mais atento sobre a questão da Política Nacional de Recursos Hídricos e a respectiva

aplicação de seus instrumentos de gestão. Passamos de um período longo em que a dita “abundância hídrica” brasileira negligenciou as discussões mais conceituais sobre os usos das águas pelas diversas atividades produtivas no país, e agora passamos a discutir e aplicar métodos matemáticos e estatísticos, originários das engenharias, para fazer a “Política das Águas”.

Se isto é verdade, de que maneira poderemos pensar e agir no território, tão cheio de diversidade econômica, política, social e cultural? De que maneira aplicar, de forma homogênea, apenas fundamentos matemáticos e estatísticos, quando há uma pluralidade de vivências e de “valores” nas terras banhadas pelo rio, estes sim, legítimos, pois constituídos da vivência dos grupos sociais inseridos nos territórios aí encontrados e forjados pela experiência dos usos das águas nos seus diversos âmbitos, dos cotidianos de todos os grupos sociais, no curso principal do rio São Francisco?

A estas questões nos apoiamos naquilo que Silveira (2006, p. 85) coloca sobre como o capital organiza territorialmente seus objetivos de produção e circulação: “A imposição sem freio de formas e normas próprias de um novo sistema técnico e político observa-se na modernização da base material a qualquer custo, no comando da lógica financeira na produção material e imaterial, incluindo a política dos Estados, na ampliação dos consumos e da pobreza, na desvalorização do trabalho, no aumento dos controles”.

A nosso ver, a cobrança das águas se apresenta de forma dúbia, ora como política pública de controle do território, ora como uma lógica racional, baseada na financeirização do território, imprimindo espacialmente, uma lógica exógena, de seletividade e apropriação, de exclusão, no território em questão. Nesse sentido, mais uma vez nos reportamos a Silveira (2006, p.88), quando a autora, de forma elucidativa afirma: “O homem deixa de ser o centro da organização da vida social, econômica, política, e é compelido a ceder seu lugar ao dinheiro, à técnica e à informação em estado puro”. Daí, as políticas ligadas ao ordenamento territorial, incluindo-se também as do meio ambiente e dos recursos hídricos.

Referências Bibliográficas.

- ANTAS Jr., Ricardo Mendes. **Território e Regulação: espaço geográfico, fonte material e não-formal do direito**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: Fapesp, 2005.
- CHRISTOFOLETTI, A. **Modelagem de sistemas ambientais**. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.
- GUERRA, A.J.T., **A contribuição da geomorfologia no estudo dos recursos hídricos**. BAHIA ANÁLISE & DADOS v.13, n.3, p.385-389, Salvador, Dez.2003.
- SANTOS, Milton. **O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SILVEIRA, M. L. **Questões territoriais na América Latina**. São Paulo: Clacso/USP, 2006.
- SMITH, Neil. **Desenvolvimento Desigual**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

Eixo Temático: Ambiental